



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 024/2022.

INSTITUI, no âmbito do município de Santa Leopoldina, o Dia da Agricultura Familiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Agricultura Familiar", no dia 24 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Santa Leopoldina/ES.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Agricultura Familiar:

I – Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.

II – Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.

Art. 3º O "Dia da Agricultura Familiar" possuirá como finalidade:

I – Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região.

II – Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

III – Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.

IV – Proporcionar alternativas para o agricultor familiar; e

V – Estabelecer um local onde os agricultores possam discutir assuntos da região concernentes à agricultura familiar e a sua evolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º No “Dia da Agricultura Familiar” poderão ser realizadas comemorações com objetivo de alcançar as finalidades previstas nessa lei.

Art. 5º A fim de alcançar as finalidades previstas nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 6º As despesas, caso existentes, decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 05 de abril de 2022.

Vereadora – PTB

Autora do Projeto

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
em 17/08/22
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, com honra, enviar para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que institui o “Dia da Agricultura Familiar”, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de julho, data em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006 que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Agricultura Familiar consiste no cultivo de terras executado por pequenos proprietários rurais mediante uma diversidade produtiva, dispondo do núcleo familiar, principalmente, como mão de obra, e tendo a atividade produtiva agropecuária como principal fonte geradora de renda da família.

Ademais, o agricultor familiar dispõe de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia.

De acordo com Souza (2021):

“Dados do IBGE (2017) indicam que 77% dos estabelecimentos rurais no Brasil, ou seja, 3,9 milhões de propriedades são classificadas como da agricultura familiar e correspondem a 23% da área de todos os estabelecimentos rurais do país. Transformando as informações do Censo 2017 em valor da produção da agricultura familiar, significa que R\$ 107 bilhões provêm desse sistema de produção, o que equivale a 23% de toda produção agropecuária brasileira.” (SOUZA, 2021, p. 8)

Diante do exposto, é importante criar o Dia Municipal da Agricultura Familiar, para valorizar e incentivar esses agricultores que possuem um papel tão significativo na agricultura do nosso país.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Sem mais para o momento, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.



Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

sumo da 2098^a Reunião Ordinária da 1^a Sessão Legislativa da 28^a (2021 - 2024)
(Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 06/04/2022 - 17:00

Encerramento: 06/04/2022 - 19:57

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=tWrklurFSdw>

Mesa Diretora

Presidente: Sergio Lago/PDT

Vice-Presidente: Luzinete Leppaus/PTB

Secretário: Nelson do Sindicato/PTB

Tesoureiro: Romi Muller/PDT

Lista de Presença da Sessão

Dorgival/PSB

Jefinho/PDT

Luzinete Leppaus/PTB

Mazinho/PTB

Nelson do Sindicato/PTB

Romi Muller/PDT

Rosímar Lahas/Cidadania

Sergio Lago/PDT

Valdemiro Barth/PSDB

Expedientes

Correspondências Recebidas

DECRETO Nº 119/2022 - PONTO FACULTATIVO NOS DIAS: 14/04/2022 EM VIRTUDE AS TRADIÇÕES CULTURAIS DA SEMANA SANTA.

22/04/2022 EM VIRTUDE AO FERIADO NACIONAL NO DIA 21/04/2022.